



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

#### **ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 17-05-2022.**

Aos dezessete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul, na modalidade de videoconferência prevista na Resolução TRE-RS N.384/2022, sob a presidência do Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, com a presença do Desembargador Francisco José Moesch – Corregedor Regional Eleitoral -, Desembargador Federal Luis Alberto D’Azevedo Aurvalle, dos Desembargadores Eleitorais Gerson Fischmann, Amadeo Henrique Ramella Buttelli, Oyama Assis Brasil de Moraes, Caetano Cuervo Lo Pumo, e do Doutor José Osmar Pumes - Procurador Regional Eleitoral. Às quatorze horas, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu início aos trabalhos, cumprimentou os presentes à sessão virtual e saudou aos servidores e a assistência. Após, aprovada a ata da sessão anterior, FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **REL N 0600789-54.2020.6.21.0163** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MARCOS ROGERIO DOS SANTOS CASEIRA VEREADOR Advogado: ANDRESSA DUARTE GUTIERRES - OAB/RS120438-A Advogado: CHRISTIAN JONES DE FREITAS DE CARVALHO - OAB/RS1153550-A Advogado: JORGE BRUM SOARES - OAB/RS107584-A Recorrente: MARCOS ROGERIO DOS SANTOS CASEIRA Advogado: ANDRESSA DUARTE GUTIERRES - OAB/RS120438-A Advogado: CHRISTIAN JONES DE FREITAS DE CARVALHO - OAB/RS1153550-A Advogado: JORGE BRUM SOARES - OAB/RS107584-A Decisão: “Por maioria, não conheceram da documentação apresentada com o recurso e, no mérito, negaram-lhe provimento, vencidos os Des. Caetano Lo Pumo e Francisco Moesch.” **REL N 0600431-19.2020.6.21.0057** Procedência: Uruguaiiana - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Recorrente: ELEIÇÃO 2020 LISANDRA PINHEIRO DA ROCHA VEREADOR Advogado: CLAUDIA MARIA QUINTANA CASTRO - OAB/RS68996-A Recorrente: LISANDRA PINHEIRO DA ROCHA Advogado: CLAUDIA MARIA QUINTANA CASTRO - OAB/RS68996-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600376-83.2020.6.21.0149** Procedência: Três Coroas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 VILMAR PORT VEREADOR Advogado: MONICA HENRIQUE CARDOSO - OAB/RS59267 Recorrente: VILMAR PORT Advogado: MONICA HENRIQUE CARDOSO - OAB/RS59267 Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **ED no(a) REI N 0600662-25.2020.6.21.0064** Procedência: Cerro Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 2 Embargante: VALMOR JOSE CAPELETTI Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A Advogado: GUSTAVO BOHRER PAIM - OAB/RS48685-A Advogado: ANTONIO LUIZ PINHEIRO - OAB/RS19827-A Embargante: GLAUCIA REGINA BROCCO Advogado: EVERSON ALVES DOS SANTOS - OAB/RS104318-A Advogado: GUSTAVO BOHRER PAIM -



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

OAB/RS48685-A Advogado: ANTONIO LUIZ PINHEIRO - OAB/RS19827-A Embargado: Procurador Regional Eleitoral Decisão: “Processo adiado a pedido do Relator.” **REL N 0600435-27.2020.6.21.0099** Procedência: Gramado dos Loureiros - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz de Direito 2 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 MANOEL ADILIO ALVES DA SILVA PREFEITO Advogado: CLAUDIO ROBERTO OLIVARES LINHARES - OAB/RS17250-A Recorrente: MANOEL ADILIO ALVES DA SILVA Advogado: CLAUDIO ROBERTO OLIVARES LINHARES - OAB/RS17250-A Recorrente: ELEIÇÃO 2020 JOSE ORESTE DO NASCIMENTO VICE-PREFEITO Advogado: CLAUDIO ROBERTO OLIVARES LINHARES - OAB/RS17250-A Recorrente: JOSE ORESTE DO NASCIMENTO Advogado: CLAUDIO ROBERTO OLIVARES LINHARES - OAB/RS17250-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” **REL N 0600459-30.2020.6.21.0075** Procedência: Nova Prata - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Juiz Federal Recorrente: PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO – PSD Advogado: MARLENE LUNELLI - OAB/RS85537-A Advogado: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A Recorrente: RUDIMAR LUIZ DESSANTI Advogado: MARLENE LUNELLI - OAB/RS85537-A Advogado: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A Recorrente: ADIR CONCOLATO Advogado: MARLENE LUNELLI - OAB/RS85537-A Advogado: GUILHERME LUNELLI DAMIAN - OAB/RS77236-A Decisão: “Por unanimidade, deram provimento ao recurso, para reduzir o período de suspensão do recebimento das quotas do Fundo Partidário para 3 meses e corrigir erro material quanto ao fundamento legal do dispositivo da sentença para constar o art. 74, §§ 5º, 6º e 7º, da Resolução TSE n. 23.607/19, mantendo a desaprovação das contas.” **REL N 0600643-52.2020.6.21.0150** Procedência: Capão da Canoa - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Jurista 1 Recorrente: ELEIÇÃO 2020 ALAOR LUMERTZ DE OLIVEIRA VEREADOR Advogado: ALEXANDRE STONA KESSLER - OAB/RS111568-A Recorrente: ALAOR LUMERTZ DE OLIVEIRA Advogado: ALEXANDRE STONA KESSLER - OAB/RS111568-A Decisão: “Por unanimidade, negaram provimento ao recurso.” DA PAUTA ADMINISTRATIVA FORAM JULGADOS OS SEGUINTE PROCESSOS: **PA N 0600194-88.2022.6.21.0000** Procedência: Vacaria - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: LUCIANA ALVES KUSE Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 058 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600195-73.2022.6.21.0000** Procedência: Rio Grande - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: MARILDA SENNA ALVAREZ Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 037 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600189-66.2022.6.21.0000** Procedência: Pelotas - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: ELIZABETH SINNOTT TEIXEIRA Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 060 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” **PA N 0600190-51.2022.6.21.0000**



## JUSTIÇA ELEITORAL

### TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Procedência: Barra do Ribeiro - Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Presidência Interessado: MONICA TALLMANN Interessado: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL Interessado: Juízo da 151 Zona Eleitoral Decisão: “Por unanimidade, deferiram o pedido de requisição.” SEI – 0013318-45.2021.6.21.8142 RECURSO ADMINISTRATIVO - REMOÇÕES - CRITÉRIO TEMPORAL - RESOLUÇÃO TRE-RS N. 23.563/2018. Procedência: Bagé – Rio Grande do Sul Relator: Relatoria Vice-Presidência Interessado: JOÃO CARLOS EILERT FILHO Interessado: Tribunal Regional Eleitoral Decisão: “À unanimidade, conheceram do recurso interposto pelo servidor JOÃO CARLOS EILERT FILHO e, no mérito, negaram-lhe provimento.” Nada mais havendo a tratar, o Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa deu por encerrada a sessão e convocou o Tribunal para a próxima sessão ordinária, que deverá se realizar quinta-feira, dia dezanove de maio, às quinze horas. E, para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada por mim, Rogério da Silva de Vargas, Secretário da Sessão, e pelo Desembargador Arminio José Abreu Lima da Rosa, Presidente.